



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 066/2025

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Encontro Parlamentar em Celebração aos 10 anos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) e comparecimento à ANTT, para tratar de assuntos do interesse do Município de Volta Redonda, em Brasília/DF.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Encontro Parlamentar em Celebração aos 10 anos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) e comparecimento à ANTT para tratar de assuntos do interesse do Município de Volta Redonda, no período de 08 à 11 de julho do corrente ano, em Brasília/DF.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Paulo César Lima da Silva.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I** - transporte aéreo;
- II** - hospedagem;
- III** - alimentação;
- IV** - transporte urbano.

Artigo 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 –



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 066/2025

Diárias— Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de junho de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário